

-----Acta nº 02-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura da acta número vinte e sete da reunião ordinária de quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e oito e um, das reuniões ordinárias de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito e doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de oitenta milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL E SETENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – ESPAÇO DOIS M - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE REMODELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA SNACK-BAR – RUA MARIA BARRETO BASTOS, NÚMERO CATORZE, RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao Processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM, BARRA, NOVENTA E OITO – FERNANDO SÊCO, SUCESSORES, LIMITADA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – LOTE TRÊS DA ZONA INDUSTRIAL DE ARENES - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável condicionado, quanto à pretensão.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à pretensão, nos termos do parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL CENTO E SESENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E OITO – HELENA MARIA CORREIA SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA – BAIRRO RABÃO, FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável dado que a requerente pretende realizar obras em parte do prédio que é comum a ambas as fracções sem que seja presente a devida autorização da Assembleia do Condomínio.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido e dado que a requerente não apresenta autorização da Assembleia do Condomínio.---

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – EVARISTO E LIBÓRIO, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO (CONDOMÍNIO HABITACIONAL) – PÓVOA D'ALÉM, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberações datadas de dez de Março e onze de Novembro do ano findo, a folhas cento e três e cento e sessenta e cinco do mesmo.-----

-----Face aos novos elementos apresentados pela requerente, os Serviços Técnicos informam que os mesmos em nada alteram a anterior situação pelo que submetem o assunto à consideração superior.--

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes considerou que se trata de um projecto de qualidade, pelo que não gostaria de o inviabilizar, pelo facto de a área que se pretende para equipamento estar em zona agrícola.-----

-----Lembrou casos em que terrenos incluídos oficialmente na Reserva Agrícola Nacional são, pela entidade competente, desafectados do regime próprio, por motivos fundamentados, daí não sentir, em consciência, o seu voto desfavorável a esta pretensão.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António defendeu o que, no seu entender, deverá considerar como aglomerado urbano, ou seja, ser circular e não se desenvolver ao longo de uma estrada, como acontece frequentemente no Concelho de Torres Vedras em que os terrenos de um dos lados são

urbanos e do lado oposto estão abrangidos por um regime diferente. Pensa que, em sede de revisão do Plano Director Municipal, este assunto deveria ser estudado, de modo a que os aglomerados se desenvolvam a partir de uma centralidade.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro referiu que, na sua opinião, o promotor deveria ter reduzido a área de construção de modo a incluir também o equipamento na área urbana, conseguindo assim a pretendida qualidade de vida.-----

----Com esta posição concordou o Sr. Vereador Caetano Dinis.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou por maioria, manter o indeferimento do processo em título, com os fundamentos constantes das deliberações de dez de Março de mil novecentos e noventa e oito e dezassete de Novembro do mesmo ano, e ainda por não considerar de interesse municipal a ocupação da área agrícola, devendo o requerente apresentar uma alteração ao desenho urbano do condomínio, em conformidade com a área definida como urbana no Plano Director Municipal.-----

----Anotou-se que votaram contra a manutenção do indeferimento os Srs. Vereadores António Maria Ferreira Nunes e Engenheiro José Francisco Damas Antunes e que se abstiveram o Sr. Presidente e o Sr. Vereador José António do Vale Paulos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL CENTO E CINQUENTA, BARRA, NOVENTA E OITO – LÍDIA MANUELA DA SILVA FERREIRA ESTEVES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA – FIGUEIREDO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de dezanove de Maio do ano findo, a folhas cinquenta e seis do mesmo.-----

----Presente novamente à reunião datada de vinte e dois de Setembro do mesmo ano, a folhas cinquenta e nove do processo, foi deliberado informar a requerente que, estando a construção em apreço localizada em área de Reserva Ecológica Nacional, não está no âmbito desta Autarquia a sua aprovação, ou não.-----

----Nesta conformidade foi a requerente notificada para proceder à demolição das obras efectuadas sem licença camarária, no prazo de sessenta dias.-----

----A requerente apresenta exposição a solicitar a revisão da deliberação.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou manter a deliberação de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, com os mesmos fundamentos.-----

----Mais foi deliberado notificar o titular do processo em título para que fique ciente que, de imediato, deverá proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária e à reposição da forma inicial do projecto aprovado, sob pena de, em caso de incumprimento, a Câmara proceder à

demolição, por conta do infractor, tomando, para tal, posse administrativa do prédio, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo número dois do Artigo sexto do Decreto-Lei número noventa e dois, barra, noventa e cinco, de nove de Maio.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE, BARRA, NOVENTA E OITO – JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO FERREIRA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE ESTABELECIMENTO PARA BAR – RUA DE BAIXO, EM ASSENTA, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o estabelecimento possui as condições para funcionar como bar. Contudo e em caso de autorização, deverá ser apresentado um projecto que contemple mais uma instalação sanitária, devendo o mesmo ser objecto de parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.----

-----A Junta de Freguesia alerta para os frequentadores do já existente bar, dado que o mesmo já foi objecto de diversas rusgas policiais, bem como a falta de infraestruturas no local e para a quantidades de cafés já existentes.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após a obtenção de mais elementos por parte da Junta de Freguesia.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – JOSÉ LUÍS RODRIGUES GOMES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA – SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos e a Junta de Freguesia emitem pareceres favoráveis quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura referente ao processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL CENTO E VINTE, BARRA, NOVENTA E OITO – FIRMINO ANTÓNIO ROSA DOS SANTOS E OUTRO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FABRIS DOS COLCHÕES BOM REPOUSO E PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM, BARRA, NOVENTA E OITO – RUA CINCO DE OUTUBRO, FREGUESIA DE RUNA:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura, dado que o industrial apresentou documentos em como se encontra legalizado.-----

-----Como as alterações pretendidas não interferem na área de laboração não é necessário efectuar licenciamento junto da entidade coordenadora, devendo somente ser enviada uma planta actualizada das instalações.-----

-----Quanto ao pedido de prorrogação, os trabalhos em falta eram colocação de telhado e acabamentos interiores.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título nos termos do parecer técnico emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E OITO – JORGE MANUEL DO CARMO FERREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE SUINICULTURA – CASAL DE SANTA MARIA, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Por despacho exarado em treze de Abril do ano findo, a folhas vinte e seis do processo, foi emitido parecer desfavorável à pretensão.-----

-----Face aos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos informam que, face ao previsto no Plano Director Municipal, a pretensão tem viabilidade, desde que seja cumprido o indicado no seu parecer, das Entidades e Serviços que se pronunciaram.-----

-----A junta de Freguesia emite parecer desfavorável.-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício da Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, o qual leu na íntegra, e onde demonstra a posição desfavorável ao deferimento do processo em título, pelo facto de haver uma grande saturação daqueles equipamentos na zona.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes referiu que, na verdade, trata-se de um aumento bastante significativo do número de suínos, contudo interroga-se sobre a localização destes equipamentos pois este local não oferece dúvidas quanto à sua aptidão para o exercício desta actividade. Por outro lado e compreendendo as preocupações do Autarca, em matéria de poluição, a suinicultura terá que estar legalizada e a funcionar dentro de todas as normas legais, nomeadamente no que se refere ao tratamento de efluentes.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis salientou que, de facto, trata-se de um crescimento exagerado da unidade já existente. Alertou para os casos de poluição que já se encontram na zona.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local, por parte de um grupo constituído pelos Srs. Vereadores António Ferreira Nunes, José António do Vale Paulos e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E OITO – OBRITORRES, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DEZOITO, barra, OITENTA E NOVE – QUINTA DO HILARIÃO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do Executivo, emitem parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e o fundamento constante do Parecer Técnico

emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – ACRA, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - VARATOJO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:--**

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de oito de Setembro do ano findo, a folhas cento e oito do mesmo, dado que não foi respeitado o pedido de informação prévia anteriormente aprovado.-----

-----Face à exposição e aos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do Executivo, informam não existir legitimidade para colocar a hipótese da sua substituição por compensação.-----

-----Mais informam que, relativamente aos moinhos, a proposta deve respeitar a deliberação relativa à recuperação dos moinhos transformando-os num museu vivo, devendo os mesmos ter uma área livre no seu redor, num mínimo de três metros para permitir a sua recuperação.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, devendo ser respeitada na íntegra a informação prévia já aprovada.-----

-----Mais foi deliberado informar o promotor de que os Moinhos deverão ser recuperados na totalidade, independentemente do destino que lhes for dado.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E OITO – MARIA ALICE ALBARRAN GRILO SOUSA DIAS MARTINS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VALE DO LINO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----Os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do executivo, emitem parecer favorável à pretensão.-----

-----Os restantes pareceres também são favoráveis.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à pretensão, nos termos do parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – CIPRIANO ABREU E OUTROS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE BARRAÇÃO – QUINTA DAS MAIAS, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----**

-----Trata-se de pedido de legalização de arrecadação e garagem em oficina de serralharia, como tal, classificada como indústria de classe C.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável dado a proposta colidir com o Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Assim chama-se a atenção para, em caso de indeferimento e conseqüente ordem de demolição e reposição da forma inicial do projecto aprovado, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado nos termos do número três do Artigo Quinquagésimo Oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, aceitando apenas as alterações efectuadas à construção para o fim de arrecadação e garagem, sendo indeferida a utilização da edificação como oficina de serralharia, uma vez que contraria o Plano Director Municipal.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL DUZENTOS E QUINZE, BARRA, NOVENTA E OITO – LILIANA FILIPA PAULINO PATRÍCIO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – CONQUINHA (A SUL DA ESCOLA DE S. GONCALO), FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno em questão se encontra em espaço de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional e área agrícola, só sendo permitida a recuperação de ruínas existentes sem aumento da área de construção.-----

-----Em termos urbanísticos, a implementação de um empreendimento com estas características irá originar uma concentração excessiva de equipamentos escolares numa área que, hoje, em termos viários, já não responde às necessidades.-----

-----A Câmara deliberou não considerar o empreendimento, naquele local, de “interesse municipal”, com os fundamentos constantes do Parecer Técnico, pelo que foi indeferida a pretensão.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E OITO – MARIA JOSÉ DIAS PINTO ALVES VENTURA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – FOZ DO SIZANDRO, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável face às deficiências e omissões do projecto, que poderá ser revisto caso seja dado cumprimento ao mesmos parecer.-----

-----Assim se o processo for indeferido, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado nos termos do número três do Artigo Quinquagésimo Oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base nas alíneas a) e b) do número um, do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e o fundamento constante do parecer técnico emitido, com observância da formalidade da audiência prévia prevista no número três do Artigo cinquenta e oito, do citado Decreto-Lei.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E SETE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS - AUTO**

**CARRUÇO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E DESATERRO - FONTE SANTA, PAÚL:**-----

----De novo presentes os processos em título, acompanhados de exposição datada de vinte e seis de Janeiro do corrente ano com o compromisso de darem, a todo o momento, cumprimento às imposições da Direcção-Geral do Ambiente.-----

----A Câmara, tendo em conta os elementos apresentados pelo requerente, deliberou autorizar o aterro solicitado e aprovar o projecto de arquitectura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, barra, NOVENTA E OITO – JOÃO GOMES LOURO E SUCESSORES, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ALDEAMENTO TURÍSTICO – CABEÇO DO BARRO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do Executivo, emitem parecer desfavorável dado a proposta colidir com o Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, com fundamento na alínea a) do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E OITO – MÁRIO MANUEL SANTOS BRÔCO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOIS, barra, OITENTA E CINCO – PERNA DE PAU, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E OITO – TRANSPORTES PAULO DUARTE, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – AMEAL, FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

----Os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do Executivo, informam que submetem o assunto à consideração superior, uma vez que está em causa a ocupação do sector de reserva definido no Regulamento do Plano Director Municipal e a existência, ou não, de área de cedência para Equipamento de Utilização Colectiva.-----

----Os restantes pareceres emitidos são favoráveis.-----

----A Câmara deliberou aceitar a ocupação do Sector de Reserva, com fundamento no facto de esta

construção ir permitir a ligação entre duas zonas de habitações dispersas.-----

----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico emitido, informando-se desde já o promotor de que a Câmara prescinde da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, devendo a compensação dessa não cedência ser em espécie.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE, BARRA, NOVENTA E CINCO, ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS, BARRA, NOVENTA E OITO – TRANSPORTES PAULO DUARTE, LIMITADA – RECLAMAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – TURCIFAL:**-----

----Presente informação emitida pelo Gabinete Jurídico, em consequência da reclamação e pedido de esclarecimentos apresentado pela entidade em título.-----

----A Câmara deliberou assumir o compromisso da alteração do uso do solo em próxima revisão do Plano Director Municipal, de modo a que todo o terreno objecto da operação de loteamento se inclua em área urbana.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA, BARRA, NOVENTA E OITO – PEREIRAS, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PROJECTO APROVADO DE DUPLICAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS – CASAL DO ARREPIADO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao processo em título, nos termos do parecer técnico emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZANOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – MELRUI, SOCIEDADE PRODUTORA DE OVOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO, INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE FÁBRICA DE RACÕES – VALE DA TÁBUA, FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

----Os Serviços Técnicos informam que a indústria em apreço se localiza em área florestal pelo que, e de acordo com o preconizado no Regulamento do Plano Director Municipal, a requerente deverá justificar técnico-economicamente a pretensão, a fim de poder habilitar o Executivo a considerar, ou não o empreendimento de interesse municipal.-----

----Informam ainda que a mesma indústria é classificada de classe B ou C, devendo assim, ser requerido o licenciamento junto da entidade coordenadora. No entanto, a Autarquia poderá licenciar as obras ficando a licença de utilização dependente da aprovação emitida pela entidade atrás referida.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base na alínea a) do número um do Artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um,

de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e com o fundamento constante do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado mostrar disponibilidade para vir a considerar o empreendimento de “Interesse Municipal”, caso venha a ser solicitado, devendo o pedido ser acompanhado dos números de processos e licenças correspondentes às construções existentes.-----

**INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:**-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

**ALVARÁ SANITÁRIO PARA CHURRASQUEIRA EM SANTA CRUZ EMITIDO EM NOME DE MARIA JOSÉ PEDRO MARQUES:**-----

-----O munícipe Sr. António Isidro Luís da Silva, na qualidade de esposo de Maria Manuela Gomes da Silva, proprietária de um prédio em Santa Cruz, onde funciona uma churrasqueira, solicitou informação quanto ao ponto de situação do processo em título.-----

-----Referiu que enviou um requerimento à Câmara, no passado dia dezanove de Janeiro, mas até à data não obteve qualquer resposta.-----

-----Recordou que já teve oportunidade de expor o assunto à Câmara, na reunião de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e novena e oito.-----

-----Por último referiu que a Churrasqueira não está a funcionar de acordo com todas as condicionantes legais, pois os fumos estão a ser extraídos por uma conduta que termina ao nível das janelas do primeiro andar, ou seja, junto da sua habitação. Informou que a Delegação de Saúde visitou o estabelecimento e elaborou um relatório.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o munícipe, na qualidade de senhorio da fracção, poderá recorrer às instâncias judiciais a fim de resolver os litígios existentes com os rendeiros.-----

-----No que se refere à exaustão dos fumos e às condições de funcionamento da Churrasqueira, a Câmara deverá aguardar a remessa do Relatório da Delegação de Saúde, sem prejuízo da intervenção dos Serviços de Fiscalização Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RUI JOSÉ SOUSA ROSA – TERRENOS PARA A AVENIDA POENTE:**-----

-----O munícipe em título informou que, logo que o topógrafo da Empresa que irá construir a Avenida Poente, colocar as estacas no seu terreno, está disponível para voltar a reatar as negociações para a aquisição dos mesmos, embora ainda hajam alguns pormenores a acertar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SANTA HELENA – SANTA CRUZ –**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE SOCIAL:-----**

-----Um elemento da Direcção da Associação em título deu nota da proposta feita por um construtor da zona, que se disponibiliza a ceder um terreno com cerca de trinta mil metros quadrados, no sítio do Cabeço do Barro, por permuta com o terreno onde existiu o ex-Casino de Santa Cruz, com vista à construção, no primeiro dos terrenos, da sede social.-----

-----O Sr. Presidente afastou desde logo tal possibilidade, referindo que aquele terreno municipal é inalienável, contudo mostrou disponibilidade para, através dos serviços de património da Câmara, vir a ser encontrada uma solução.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – ACRA, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – VARATOJO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:--**

-----O técnico responsável pelo projecto do loteamento em título, veio sensibilizar para a necessidade de serem revistas algumas condições do licenciamento, nomeadamente no que se refere a uma utilização mais realista dos dois moinhos existentes.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que este processo se encontra na agenda da presente reunião, pelo que a Câmara, na altura própria o irá analisar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – EVARISTO E LIBÓRIO, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO (CONDOMÍNIO HABITACIONAL) – PÓVOA D'ALÉM, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----**

-----O técnico responsável pelo projecto do condomínio em título, pediu a melhor atenção do Executivo na apreciação global do processo, no entendimento de que a zona verde, embora inserida fora da área urbana, irá sobremaneira valorizar o empreendimento no seu todo e daí afigurar-se-lhe que estará bem patente o “Interesse Municipal” do mesmo.-----

-----O Sr. Presidente informou que também este processo se encontra na agenda da presente reunião, pelo que a Câmara, na altura própria, o irá analisar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E SETE – ROSALINA ROCHA DA SILVA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ALFEIRIA – S. DOMINGOS DE CARMÕES:-----**

-----Um munícipe da Freguesia de S. Domingos de Carmões expôs a sua situação relativamente a um processo de construção de moradia unifamiliar, que se encontra indeferido, em virtude de se

localizar em “espaço agrícola”, definido como tal no regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Solicitou que fosse efectuada uma visita ao local, pois o terreno em questão está rodeado de construções.-----

-----Esta posição foi secundada pelo Sr. Presidente da Junta que pediu a melhor atenção da Câmara para casos desta natureza.-----

-----O Sr. Presidente, mostrando a sua sensibilidade para estas situações, referiu contudo que, do ponto de vista legal, neste momento, nada poderá ser feito, atendendo a que o Regulamento do Plano Director Municipal não o permite.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE, BARRA, NOVENTA E OITO - CARLOS AUGUSTO CARDOSO FERNANDES CARREIRA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – PÁTIO DO CAPOTE – FREGUESIA DE S. PEDRO:**-----

-----O titular do processo de obras referenciado mostrou a sua grande apreensão pelo facto de ter tido conhecimento de que a Câmara pretende efectuar construção até à estrema da sua propriedade – Cine Teatro – e que, a ser feita, irá entaipar frestas já existentes no seu edifício.-----

-----O Sr. Presidente, citando os respectivos preceitos do Código Civil, aplicáveis a esta situação, esclareceu que, certamente, se irá encontrar uma solução para este assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – GAVEDRA, COMERCIALIZAÇÃO E TECNOLOGIA DO GÁS, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LABORACÃO – FONTE GRADA, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O titular do processo em título deu nota de que, em doze do corrente, deu entrada um pedido de reapreciação do citado processo, em virtude de, ao mesmo, não ter sido atribuído o “Interesse Municipal”.-----

-----Explicou exaustivamente a actividade da empresa, solicitando que a mesma seja tida em conta, dado não haver qualquer perigosidade e ser uma actividade geradora de alguns postos de trabalho.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE, BARRA, NOVENTA E OITO – PRODELACTUM, PRODUTOS LÁCTEOS, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LABORACÃO DE INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS – CASAL DAS PEDROSAS – SILVEIRA:**-----

-----O representante da Firma em título solicitou o maior interesse da Câmara, no sentido da emissão de certidão de aprovação de localização, com vista a dar início ao processo de legalização da

indústria, junto das competentes entidades licenciadoras da Administração Central.-----

----Suscitaram-se diversas questões relacionadas com obras executadas e com problemas de poluição, decorrentes da inexistência de tratamento de efluentes, tendo presente todo o contencioso já havido com a anterior firma exploradora, concretamente a Lactopen.-----

----A Câmara, considerando não estar de posse de todos os dados sobre este processo, deliberou constituir uma Comissão integrada pelos Srs. Vereadores António Maria da Silva Ferreira Nunes, José António do Vale Paulos e Joaquim Alberto Caetano Dinis, para, in loco, avaliarem as actuais condições de todo o complexo, de modo a que a Câmara possa tomar uma decisão quanto à aprovação da localização.-----

----Não havendo mais intervenções de munícipes e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, devendo os mesmos serem retomados às catorze horas e trinta minutos.-----

----Reabertos os trabalhos da reunião, passou-se à discussão dos assuntos constantes da agenda.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – FONSECAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO DE AUTOMÓVEIS – AVENIDA DA LIBERDADE, URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA, POSTO SHELL, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável, bem como a Junta de Freguesia.-----

----A Câmara, tendo presente as condições de licenciamento das bombas de abastecimento de combustível, em que esta pretensão já tinha sido apresentada, deliberou manter o mesmo entendimento, indeferindo o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO – NEOVENDAS, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – QUINTA DAS MARVÃS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, a folhas vinte e nove a trinta e um do mesmo.-----

----Face aos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do Executivo, emitem informação desfavorável.-----

----A Câmara deliberou manter parecer desfavorável ao processo em título, com base nas alíneas b) e d) do ponto um (enquadramento urbano – artigo cento e vinte e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas) e alínea a) do ponto dois do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado não aceitar para aquele local outra solução que não seja a de moradias

isoladas, em continuação da ocupação já definida para o loteamento a sul.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO – NEOVENDAS, LIMITADA – REDES DE TRÁFEGO E VIÁRIAS RELATIVAS AO EDIFÍCIO “SOL JARDIM” – MARVÃS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de doze do corrente.-----

-----Presente novamente o assunto acompanhado por novos elementos apresentados que mereceram o parecer favorável dos Serviços Técnicos da divisão de Gestão Urbanística, que foi previamente distribuído por todos os membros do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido, mantendo, no entanto, a condicionante da não concessão de licenças de utilização para as fracções do edifício, enquanto não for dado cumprimento ao deliberado em reunião de doze do corrente.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E UM – JOSÉ MANUEL SILVA REIS HENRIQUES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E VACARIA – ESCRAVILHEIRA, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno onde se pretende legalizar a vacaria está classificado como espaço urbanizável, não se enquadrando, a proposta, nas condições de edificação definidas pelo Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, propondo o indeferimento da mesma.-----

-----Assim chama-se a atenção para, em caso de indeferimento e conseqüente ordem de demolição, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado nos termos do número três do Artigo Quinquagésimo Oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e o fundamento constante do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos da Lei.-----

**CONCURSOS PÚBLICOS – TRAMITACÃO PROCESSUAL:**-----

-----Presente informação número três, barra, noventa e nove, subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto, datada de onze do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No que concerne ao assunto em título e visando uma maior eficácia na tramitação de processos de concurso, por forma a obviar e, preferencialmente, eliminar procedimentos que originem conseqüências gravosas, quer para o Município, quer para os concorrentes, permito-me sugerir o

seguinte:-----

----Um – Que os processos de concurso (caderno de encargos, programa de concurso e anúncio) sejam devidamente analisados por uma equipa, previamente ao envio do anúncio de abertura para o Diário da República.-----

----Salvo melhor opinião, esta equipa deveria integrar, designadamente, um jurista e um técnico superior da área a que o assunto diga respeito.-----

----Dois – Que os cadernos de encargos venham a incluir também a metodologia de avaliação das propostas, a qual deverá ser indicada por técnico da respectiva área, com eventual colaboração de técnico conhecedor de métodos de análise (exemplo: economista, engenheiro).-----

----Três – Que, aquando da análise das propostas, a Comissão designada para o efeito, venha a integrar, também, um jurista que verifique todo o processo decorrente da análise, para suprir eventuais lacunas e / ou insuficiências de fundamentação.-----

----Quatro – Ainda sobre esta matéria, mas concretamente no que se refere ao funcionamento da Secção de Aprovisionamento, Secção esta por onde correm todos os processos de concurso, permito-me também sugerir o seguinte:-----

----Quatro, ponto, um – Que a Secção venha a integrar alguém que se ocupe, exclusivamente, dos concursos públicos, ou,-----

----Quatro, ponto, dois – Que os concursos referentes a obras municipais passem a ser realizados no Departamento de Obras Municipais.”-----

----A Câmara deliberou constituir uma Comissão, integrada pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, pela Dra. Fátima Feio e pelo Técnico da unidade orgânica a que respeite o objecto de contratação pública, para análise prévia dos documentos base dos Concursos (Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Anúncio / Convite), que deverá atestar, através de informação escrita, a conformidade desses mesmos documentos, com todas as normas legais em vigor, sem o que o Executivo não as aprovará.-----

----Mais foi deliberado reafirmar o procedimento que tem vindo a ser seguido quanto à integração de um jurista nas Comissões previstas para o Acto Público dos Concursos (Abertura) e Análise das Propostas.-----

----Por último, e constatando-se que, sistematicamente, os “Relatórios de Análise” contêm proposta de dispensa do formalismo da “Audiência Prévia” dos Concorrentes, apenas com fundamento na urgência, sem que essa mesma urgência seja justificada, foi deliberado:-----

----a) Que, tal como está previsto no Artigo sessenta e sete, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, aplicável também às “Empreitadas”, seja cumprido o formalismo da “Audiência Prévia”;-----

----b) Ao abrigo do número cinco do citado preceito legal, delegar na Comissão de Análise, a

realização desse procedimento.-----

**PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO SUL – NASCENTE – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

-----Informação do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de vinte e um do mês em curso.-----

-----Refere que a fim de dar execução ao Plano de Actividades para o corrente ano, torna-se necessário iniciar o processo de concurso para a elaboração do instrumento urbanístico em epígrafe.-

-----O valor estimado para a elaboração do Plano de Pormenor em causa é de vinte mil contos.-----

-----Este investimento, como já foi referido, encontra-se previsto no Plano de Actividades e Orçamento, para o ano em curso, nas rubricas zero cinco, ponto, zero dois, ponto, zero quatro e zero quatro, barra, zero quatro, ponto, zero nove, ponto zero seis, respectivamente.-----

-----Face ao valor previsto e tendo em conta o estipulado no Decreto Lei cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, submete-se o assunto ao Executivo para:-----

-----Decisão quanto à abertura do concurso;-----

-----Aprovação do procedimento proposto; e-----

-----Aprovação do Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António solicitou a apresentação de um calendário com perspectiva de implementação dos nove Planos previstos no Plano de Actividades.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que, dos nove Planos inscritos, há que ter em conta que alguns já estão em execução.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Engenheiro João António pedindo informação sobre se a Comissão de Revisão do Plano Director Municipal promoverá reuniões, nas quais possam ser transmitidas, pelos Autarcas, muitas das preocupações que, sistematicamente, têm surgido nas reuniões de Câmara.-----

-----A Câmara deliberou abrir concurso para elaboração do Plano de Pormenor de Expansão Sul-Nascente, tendo aprovado o procedimento proposto, recorrendo-se à modalidade de Concurso Público.-----

-----Mais foi deliberado aprovar, desde logo, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o respectivo Anúncio.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo de concurso.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA QUATRO VEZES QUATRO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E NOVE DE MARÇO,**

**NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO:**-----

-----Informação subscrita pelo responsável do Parque Auto, datada de vinte do mês em curso, a qual dá conhecimento de que se torna necessário proceder à abertura de concurso para aquisição de uma retroescavadora quatro vezes quatro, cujo valor se estima em oito mil e quinhentos contos acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Mais informa que a despesa está prevista no Orçamento para mil novecentos e noventa e nove na rubrica zero três, ponto, zero três, ponto, zero nove, ponto, zero seis, ponto, zero dois.-----

-----A Chefe de Repartição Económico Financeira em vinte e um do corrente informa que a dotação inscrita no Orçamento para o ano em curso, é de trinta e quatro mil contos.-----

-----A Câmara deliberou abrir Concurso para a aquisição de uma retroescavadora quatro vezes quatro para o Departamento de Obras Municipais, tendo aprovado o procedimento proposto, recorrendo-se à modalidade de Concurso Público.-----

-----Mais foi deliberado aprovar, desde logo, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o anúncio.-----

-----Por último foi ainda deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo de concurso.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO:**-----

-----Informação subscrita pelo responsável do Parque Auto, datada de vinte do mês em curso, a qual dá conhecimento de que se torna necessário proceder à abertura de concurso para aquisição de uma motoniveladora, cujo valor se estima em dezoito mil e quinhentos contos, acrescido de Imposto sobre o valor acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Mais informa que a despesa está prevista no Orçamento para mil novecentos e noventa e nove, na rubrica zero três, ponto, zero três, ponto, zero nove, ponto, zero seis, ponto, zero dois.-----

-----A Chefe de Repartição Económico Financeira, em vinte e um do corrente informa que a dotação inscrita no Orçamento para o ano em curso, é de trinta e quatro mil contos.-----

-----A Câmara deliberou abrir concurso para a aquisição de uma motoniveladora para o Departamento de Obras Municipais, tendo aprovado o procedimento proposto, recorrendo-se à modalidade de Concurso Público.-----

-----Mais foi deliberado aprovar, desde logo, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Anúncio.-----

-----Por último foi ainda deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo de concurso.-----

**DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----Presentes seis informações datadas de vinte e um do mês em curso, subscritas pelo Engenheiro Civil Manuel Cadavez Aires da Divisão de Infra-estruturas Viárias.-----

-----As citadas informações referem que tendo em vista a reabilitação de diversos pavimentos, que abaixo se indicam, foram elaborados os respectivos projectos, que agora se submetem ao Executivo.-----

-----Todas as obras terão candidatura ao subprograma A do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e está prevista a sua execução em Plano e Orçamento para o ano em curso.---

-----Pavimentação da Estrada de ligação Estrada Nacional oito – dois / Vale da Tábua / Estrada Municipal seiscentos e quarenta e nove (Vila Facaia).-----

-----Reabilitação de Pavimento da Estrada Municipal Turcifal / Casal de Barbas / Limite do Concelho.-----

-----Pavimentação da Estrada de Ligação Vale da Bombardeira / Santa Rita.-----

-----Reabilitação de Pavimento da Estrada Municipal quinhentos e cinquenta e cinco Ventosa / Capa Rosa.-----

-----Reabilitação de Pavimentação da Estrada Municipal quinhentos e sessenta / Ligação da Estrada Nacional oito – dois / Vila Facaia / Ramalhal.-----

-----Reabilitação de Pavimentação da Estrada Municipal quinhentos e sessenta e dois / Ligação Estrada Nacional oito – dois (A-dos-Cunhados) / Bombardeira.-----

-----A Câmara deliberou aprovar todos os projectos acima identificados.-----

**CONCURSOS PÚBLICOS:**-----

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS:**-----

-----Presentes quatro informações com data de vinte e um do mês em curso, subscritas pelo Engenheiro Civil Manuel Aires do Departamento de Obras Municipais, em que propõe a aquisição dos materiais abaixo enunciados, com indicação das respectivas quantidades, estimativa de custo, e indicação de que os investimentos estão previstos e têm cabimento em Plano de Actividades e Orçamento já aprovados para o corrente ano, indicando para cada caso as respectivas rubricas.-----

-----AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E CEM TONELADAS DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESSENTA – LIGAÇÃO ESTRADA NACIONAL OITO – DOIS / VILA FACAIA / RAMALHAL.-----

---AQUISIÇÃO DE QUATRO MIL TONELADAS DE BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER) PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO VALE DA BOMBARDEIRA / SANTA RITA.-----

-----AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E DUZENTAS TONELADAS DE BETÃO BETUMINOSO

BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO VENTOSA / CAPA ROSA.-----

----AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E TREZENTAS TONELADAS DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL SEISCENTOS E DEZANOVE – TURCIFAL / CASAL DE BARBAS / LIMITE DO CONCELHO.-

----A Câmara, conhecedora do diploma que estabelece o regime de “Realização de Despesas Públicas”, nomeadamente com aquisição de bens, deliberou:-----

----Primeiro – Aprovar, desde já, todas as aquisições dos materiais propostos nas informações atrás mencionadas e acima citados;-----

----Segundo – Aprovar a abertura dos respectivos concursos, os quais revestirão a forma de “Concurso Público”;-----

----Terceiro – Aprovar os Anúncios, os Programas de Concurso e os respectivos Cadernos de Encargos;-----

----Quarto – Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento aos processos, acautelando previamente os necessários cabimentos orçamentais.-----

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS – LIGAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL OITO – DOIS (A-DOS-CUNHADOS BOMBARDEIRA) – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-**

----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respectivo Anúncio, tendo em vista o lançamento da empreitada da obra em título a concurso, cujo valor base é de setenta milhões de escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.--

----A Câmara, conhecedora do diploma que estabelece o regime de “Empreitadas e Fornecimento de Obras Públicas”, deliberou:-----

----Primeiro – Lançar a concurso a Empreitada em título, pelo preço base de setenta milhões de escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, cujo procedimento revestirá a forma de “Concurso Público”;-----

----Segundo – Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde;-----

----Terceiro – Nomear, desde já, as Comissões de Abertura e Análise de Propostas, as quais integram os seguintes elementos:-----

----**Comissão de Abertura:**-----

----Vereador Engenheiro João António Pistacchini Calhau; Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis; Vereador José António do Vale Paulos e Consultora Jurídica Dra. Alexandra Mota Luís.-----

----**Comissão de Análise:**-----

----Presidente da Câmara; Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos; Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro e

Director de Departamento de Obras Municipais.-----

----Quarto – Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar a devida sequência ao processo, de acordo com a tramitação prevista no Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção;-----

----Quinto – Designar, para exercer funções de fiscalização da obra, conforme está previsto no artigo quinto do citado Decreto-Lei, o Director de Departamento de Obras Municipais, Engenheiro Acácio António Miranda Frade.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DA AVENIDA POENTE NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – APROVAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO:**-----

----Informação subscrita pelo Engenheiro Francisco Martins da Divisão de Infra-estruturas Viárias do Departamento de Obras Municipais, datada de vinte e um do corrente.-----

----Dá conhecimento que tendo em vista a fiscalização dos trabalhos da empreitada acima referida, foi pela Divisão de Infra-estruturas Viárias elaborado o respectivo processo de concurso.-----

----Por último refere que se trata de obra com Contrato-Programa celebrado com o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, estando prevista a sua execução em Plano e Orçamento para o ano em curso.-----

----A Câmara deliberou lançar a concurso o fornecimento do serviço em título, com recurso à modalidade de Concurso Limitado, tendo, para o efeito, aprovado desde logo o respectivo Convite, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo.-----

**EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DO HILARIÃO:**-----

----Presente o relatório de obra número três da empreitada em título, elaborado pelo Engenheiro Técnico Civil Francisco Martins e datado de oito do corrente, do qual se destaca o seguinte:-----

----Neste momento a empreitada encontra-se num impasse devido à simultaneidade de zona de acção dos trabalhos a decorrer por parte do Empreiteiro João Baptista e do responsável das infraestruturas eléctricas e de gás, Sr. António Miranda Júnior.-----

----É de referir também que as condições climatéricas registadas actualmente não são as mais favoráveis para a conclusão dos trabalhos em falta.-----

----Sugere que se deveria pedir uma suspensão dos trabalhos até o Sr. António Miranda Júnior concluir os seus e abandonar o local da obra, evitando assim atropelos que prejudicam o normal desenrolar das obras, como anteriormente já tem sucedido.-----

----Solicita também, e com urgência, o levantamento topográfico do trabalho já realizado, para assim aferir quantidades de trabalho com maior rigor, nomeadamente os volumes de aterro.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou assumir o entendimento de que, antes de uma

tomada de posição quanto à eventual suspensão dos trabalhos, deverá ser contactado o loteador, Sr. António Miranda Júnior, com vista a obter-se informação concreta sobre a calendarização dos trabalhos de responsabilidade deste, incumbindo o Sr. Director de Departamento de Obras Municipais de promover esse contacto.

**CONCURSO PARA O CHOUPAL E ÁREAS ENVOLVENTES:**

-----Informação subscrita pelo Chefe de Divisão Arquitecto José Manuel Rodrigues Lopes, datada de catorze do mês em curso.

-----Dá conhecimento que na sequência da deliberação de três de Novembro do ano findo, foram promovidos contactos junto da Ordem dos Arquitectos no sentido de se conhecerem pormenores da sua eventual participação no processo de concurso.

-----Deste modo torna-se imprescindível proceder a alguns ajustamentos na deliberação da reunião do Executivo, supra referida, a saber:

-----Um - Confirmação da participação da Ordem dos Arquitectos no processo de concurso, através de assessoria simples e consequente assinatura de contrato. Estima-se o custo da assessoria para além das taxas, no valor de seiscentos mil escudos. O programa de concurso, caderno de encargos ficará da responsabilidade desta entidade.

-----Dois - Em termos de tipologia de concurso, opção por uma de duas alternativas:

-----a) Promoção de concurso de ideias.

-----b) Promoção de concurso tendente à elaboração de um Plano de Pormenor.

-----Nota um: Em relação à alínea b) o processo será semelhante ao proposto pelos nossos serviços antes da deliberação de três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

-----Nota dois: No caso de deliberação pela alínea a) poderá ser repensado, com eventual ampliação, o limite da área plano.

-----Três - O júri terá de, em qualquer caso, para além de um elemento da Ordem do Arquitectos, ter na sua composição um elemento representante do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

-----SUGESTÃO: Presidente da Câmara

-----Dois elementos técnicos da Câmara

-----Um responsável do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

-----Um representante da Associação de Defesa do Património de Torres Vedras.

-----Um representante dos "Amigos de Torres Vedras".

-----Quatro - Os prémios devem também ser repensados:

-----PROPOMOS: Primeiro classificado - dois mil e quinhentos contos.

-----Segundo classificado - mil setecentos e cinquenta contos.

-----Terceiro classificado - mil duzentos e cinquenta contos.

-----Duas menções honrosas com setecentos e cinquenta contos cada.-----

-----TOTAL DOS PRÉMIOS – sete mil contos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou revogar a deliberação de três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, considerando-se assim anulada a Comunicação número nove mil, setecentos e sete, de seis do mesmo mês.-----

-----Mais foi deliberado optar agora pela promoção de um Concurso de Ideias, no qual participará a Ordem dos Arquitectos, cujos encargos de assessoria se estimam em cerca de seiscentos mil escudos, os quais se consideram desde já assumidos.-----

-----Foi ainda deliberado fixar os montantes dos prémios a atribuir, os quais totalizam sete mil contos, assim distribuídos:-----

-----Primeiro Classificado – dois mil e quinhentos contos;-----

-----Segundo Classificado – mil, setecentos e cinquenta contos;-----

-----Terceiro Classificado – mil, duzentos e cinquenta contos.-----

-----Duas menções honrosas com setecentos e cinquenta contos cada.-----

-----Quanto à composição do júri, a Câmara deliberou relegar a análise deste ponto para uma próxima reunião.-----

**CÓDIGO DA ESTRADA – EMISSÃO DAS LICENÇAS DE CONDUÇÃO – DECRETO-LEI NÚMERO DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO, DE TRÊS DE JANEIRO:**-----

-----Submetem-se ao Executivo as circulares números cento e catorze, barra, noventa e oito e cento e dezanove, barra, noventa e oito, emitidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, as quais informam das questões mais relevantes do Decreto-Lei número dois, barra, noventa e oito, de três de Janeiro, que estabelece um novo regime jurídico para os exames e emissão das respectivas licenças de ciclomotores, de motociclos de cilindrada não superior a cinquenta centímetros cúbicos e de veículos agrícolas.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Sr. Director do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças de providenciar no sentido de obter informação contendo proposta de procedimentos a adoptar sobre a matéria em título.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----Circular número quatro, barra, noventa e nove, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de sete do corrente.-----

-----Informa que, na sequência da aprovação da Lei do Orçamento de Estado para mil novecentos e noventa e nove, foram introduzidas alterações à distribuição de verbas para os Municípios, no seguimento das propostas apresentadas pela referida Associação.-----

-----Mais informa que a distribuição contempla já os novos Municípios de Vizela, Odivelas e Trofa.-----

-----Assim, do conjunto de alterações introduzidas, os valores a transferir para o Município de Torres Vedras serão:-----

-----Fundo Geral Municipal – um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três contos.-----

-----Fundo de Coesão Municipal – trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis contos.-----

-----Total – um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e nove contos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DOS PRÉDIOS INSCRITOS NA PRIMEIRA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS SOB OS NÚMEROS TRINTA E SETE, TRINTA E OITO, CINQUENTA E DOIS E SESENTA E DOIS, TODOS DA SECCÃO DD DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO, PERTENCENDO, RESPECTIVAMENTE, A FRANCISCO VENTURA, FILIPE GARCIA, ANA DELFINA FRANCO DA COSTA CIPRIANO E RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA – OBRA: AVENIDA POENTE, NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – REDE VIÁRIA E OBRAS DE ARTE:**-----

-----Informação da Consultora Jurídica Dr<sup>a</sup>. Ângela Dinis, datada de dezoito do corrente, a qual refere o seguinte:-----

-----Considerando:-----

-----A necessidade urgente de se avançar com o processo de construção da “Avenida Poente”;-----

-----As negociações malogradas com vista à aquisição dos terrenos mencionados em epígrafe, essenciais à execução da obra;-----

-----A alínea b) do número dois do artigo cinquenta e um do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua redacção actualizada, que estabelece a competência da Câmara Municipal em matéria de proposição ao Governo da declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;-----

-----O artigo décimo segundo do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e oito, barra, noventa e um, de nove de Novembro, que estipula que aquando do envio ao Governo do requerimento a pedir a declaração de utilidade pública, terá o processo de estar instruído com todos os elementos legalmente exigíveis, incluindo as certidões das actas da Reunião de Câmara onde tenha sido deliberado requerer a expropriação.-----

-----Assim, face à necessidade de iniciar o processo de expropriação de partes dos prédios referidos, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de ser deliberado proceder à expropriação das parcelas em causa, conforme exigência legal e, conseqüentemente, pedir declaração de utilidade pública da obra e o seu carácter urgente.-----

-----A Câmara, conhecedora da sua competência nesta matéria e avocados os antecedentes no que se refere ao insucesso dos processos negociais, com vista à aquisição das parcelas identificadas, deliberou requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da obra designada por “Avenida Poente na Cidade de Torres Vedras”, porquanto a mesma foi objecto de Contrato Programa celebrado com a Administração Central – Junta Autónoma de Estradas, Direcção Geral da Administração Local e Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.-----

**REGIME DE LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE PARQUES DE SUCATA**  
**DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E**  
**OITO DE VINTE E OITO DE AGOSTO – PARQUE DE SUCATA EM ZIBREIRA – ANA**  
**CRISTINA FRANCO RODRIGUES PINHEIRO**:-----

**PARQUE DE SUCATA EM VALE LINO E FONTE VELHA – PAÚL**:-----

-----Sobre o assunto em título, presente informação da Consultora Jurídica Dr<sup>a</sup>. Fátima Feio, datada de seis do corrente, na qual é feito um resumo do novo regime da localização e do licenciamento de Parques de Sucata.-----

-----No que se refere ao Parque de Sucata em Zibreira, informa que as anteriores notificações efectuadas neste processo com referência a crime de desobediência, não têm procedência, atendendo à posição assumida pelo Ministério Público. Relembra que este entende só haver lugar a crime de desobediência após se encontrarem esgotados todos os procedimentos legais, nomeadamente aqueles da responsabilidade e da actuação da Autarquia.-----

-----Assim sendo, resta à Câmara Municipal de Torres Vedras a aplicação do Decreto-Lei duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e oito, a saber:-----

-----O local: Os depósitos de sucata só podem ser instalados em parques de sucata das Câmaras Municipais ou em parques industriais (artigo sexto).-----

-----O licenciamento: Mediante requerimento dirigido pelo interessado à Câmara Municipal (artigo sétimo).-----

-----Legalização: Só são licenciados os depósitos de sucata que preencham as condições de localização constantes do artigo sexto (artigo vinte e um), e quando haja indeferimento (ex: depósitos de sucata instalados dentro dos perímetros urbanos ou aglomerados urbanos), após notificação deverão ser encerrados pelo particular, devendo o mesmo proceder à reposição do terreno na situação anterior, se assim não acontecer serão encerrados pela Câmara Municipal ou outra entidade competente para a fiscalização, procedendo-se à reposição do terreno na situação anterior, e à transferência da sucata para local adequado, sempre a expensas do titular.-----

-----Nesta sequência sugere que o Executivo proceda à aplicação do diploma em título, com o consequente levantamento de contra-ordenação em caso de não acatamento das deliberações do Executivo, e cujas coimas podem atingir os valores máximos de setecentos e cinquenta mil escudos

para pessoas singulares e nove milhões de escudos para pessoas colectivas, (artigo décimo sexto) a que acrescem as sanções acessórias de perda de materiais a favor das entidades fiscalizadoras (quarenta por cento para a Autarquia, artigo décimo sétimo) e a interdição do exercício da actividade no município, por um período até dois anos.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou que, conforme foi deliberado pelo Executivo está a promover uma acção de sensibilização, junto dos operadores de recuperação de produtos usados, e pretende convidar um elemento da Associação representativa desta actividade e do Ministério do Ambiente.-----

-----Não deixou de recordar que é competência da Autarquia encontrar um local onde instalar o Parque de Sucata, pelo que a Câmara tem alguma responsabilidade nesta matéria.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, enquanto não se encontrar um local apropriado, os parques existentes devem melhorar a imagem, enfiando a sucata ali depositada.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que está a ser preparado um trabalho que em breve será apresentado ao Executivo, pois será o Sector de Ambiente e a Divisão de Gestão Urbanística que irão licenciar os Parques de Sucata.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou incumbir o Serviço de Fiscalização de elaborar participação sobre a situação de ocupação de via pública com sucata em Zibreira, por parte de Ana Cristina Franco Rodrigues Pinheiro.-----

-----Mais foi deliberado mandar dispensar um acompanhamento sistemático à situação, com o levantamento de sucessivos Autos, se for esse o caso.-----

**PEDIDO DE PARECER – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DA CARVOEIRA:**-----

-----Vem a Associação de Socorros da Freguesia da Carvoeira solicitar parecer fundamentado nos termos do número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta, barra, noventa e sete, de sete de Novembro, para efeitos de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública.-----

-----Sobre o assunto o Sector da Cultura informa que se trata de uma Associação de carácter humanitário, e de solidariedade social, com apoio domiciliário, a idosos, doentes e crianças, desenvolvendo o socorro de feridos e doentes e a protecção, por qualquer outra forma, de vidas humanas. Desenvolve ainda acções culturais na região e entre a população local, promove o recreio e a inter-relação entre os seus associados. Em sete anos de existência tem atingido os objectivos a que se propõe, alargando a sua área de apoio à Freguesia de São Domingos de Carmões e, quando solicitado, colabora com os Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, e com as Freguesias de Dois Portos, Runa e Matacães. Na área cultural, dinamiza um Rancho Folclórico – com uma escola e dança para os mais novos – editando um boletim informativo. Desta forma, a Associação desenvolve

actividade importantes para a população, nas áreas da solidariedade social e da cultura, contribuindo e colaborando com a Câmara na prossecução de objectivos comuns.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou, face aos fundamentos supra referenciados e que são do seu conhecimento, emitir parecer favorável relativamente à instrução do processo, visando a Declaração de Utilidade Pública da Associação em apreço.-----

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – MANDADO DE NOTIFICAÇÃO:**-----

-----Na sequência da deliberação camarária de vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, foi notificada a Associação em título para, no prazo de quinze dias, contados a partir da recepção do Mandado (doze de Novembro do mesmo ano), repor a propriedade confinante no seu estado inicial, incluindo o pombal antes existente no local, sob pena de, em caso de incumprimento, poder incorrer em crime de desobediência, previsto no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal Português.-----

-----Em dez de Dezembro do ano transacto a Fiscalização Municipal informa que, até à data, não foi dado cumprimento ao teor do referido Mandado de Notificação.-----

-----A Câmara deliberou vir a obter, por parte da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, informação concreta sobre o cumprimento do Mandado de Notificação efectuado em doze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

**SECTOR DE TURISMO – PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE VERÃO – PRAIA DE SANTA CRUZ NOVENTA E OITO – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO:**-----

----Submete-se ao Executivo, para conhecimento o Relatório de Execução do Programa em título, de acordo com a alínea b) da cláusula segunda do Protocolo celebrado entre a Câmara e a Promotorres – Sociedade de Promoção Turística e Cultural, Unipessoal, do qual ressalta o saldo negativo de cento e noventa e quatro mil oitocentos e dezassete escudos, inteiramente suportado por esta última entidade.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE TURISMO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL, LIMITADA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE TORRES – EDIÇÃO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para aprovação, a Minuta de Protocolo a celebrar com a Promotorres – Sociedade de Promoção Turística e Cultural, Limitada para a realização do Carnaval de Torres, edição mil novecentos e noventa e nove, cujo clausulado se passa a transcrever:-----

-----“Cláusula primeira (objecto).-----

-----O presente protocolo tem como objecto a promoção, produção, realização e gestão de acções

relacionadas com o conjunto de actividades designadas genericamente por “Carnaval de Torres Vedras noventa e nove”, a ter lugar no período que decorre de dezasseis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove a dezoito de Fevereiro do mesmo ano, cujo programa genérico se anexa a este Protocolo.-----

-----**Cláusula segunda (obrigações da Promotorres).**-----

-----A Promotorres obriga-se a:-----

-----a) Produzir, realizar e gerir as actividades constantes do anexo ao presente Protocolo, bem como a prover à sua promoção e divulgação;-----

-----b) Apresentar à Câmara Municipal de Torres Vedras, no prazo de noventa dias subsequentes ao último evento constante do citado Programa, em anexo, relatório da execução do Programa, mormente da sua execução financeira;-----

-----c) Salvaguardar que eventuais alterações ao Programa, constante do anexo ao presente Protocolo, mantenham idênticas características e qualidade.-----

-----**Cláusula terceira (comparticipação financeira da Câmara Municipal de Torres Vedras).**---

-----Para a execução do Programa, constante do anexo ao presente Protocolo, a Câmara Municipal de Torres Vedras, participará, além do financiamento, pelo menos parcial, do Curso Escolar, gerido directamente pelo Sector da Educação, com a quantia de dez milhões de escudos a transferir para a conta zero oito dois dois zero quatro oito oito sete seis seis três zero, da Caixa Geral de Depósitos, Agência de Torres Vedras, em nome de Promotorres – Sociedade de Promoção Turística e Cultural Unipessoal, Limitada.-----

-----**Cláusula quarta (anexo).**-----

-----O anexo ao presente Protocolo, constitui sua parte integrante”.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Protocolo em título, autorizando portanto a transferência da verba de dez milhões de escudos, de acordo com a cláusula terceira do referido Protocolo.-----

-----Mais foi deliberado vir a assumir despesas no âmbito da iniciativa “Curso Escolar”, através do Sector de Educação.-----

**SECTOR DE DESPORTO – CENTRO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE AMEAL – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – PEDIDO DE PARECER:**-----

-----Na sequência da petição apresentada à Câmara Municipal de Torres Vedras, pela Direcção do Centro em título, quanto à emissão de parecer fundamentado, para efeitos de instrução do processo de concessão de estatuto de utilidade pública, o Sector de Desporto, em sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, informa o seguinte:-----

-----O Centro Social do Ameal, é uma Instituição do Concelho que promove a prática de várias modalidades desportivas e actividades de índole cultural e recreativas, de uma forma regular e

orientadas pedagogicamente, por técnicos credenciados.-----

----Sendo assim, considera que a sua actividade é extremamente útil para todos aqueles que procuram a Instituição como complemento da sua actividade diária.-----

----Tendo em conta que a referida Instituição preenche todos os requisitos definidos no Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta, barra, setenta e sete, de sete de Novembro, artigos primeiro, segundo, e quarto, e que a sua actividade se traduz num benefício directo dos cidadãos do Concelho, será de aceder à solicitação da Direcção desta colectividade.-----

----Sobre o assunto a Junta de Freguesia de Ramalhal, pronunciou-se favoravelmente, considerando tratar-se de uma das mais importantes forças vivas da Freguesia.-----

----Para o efeito, o Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Ameal, remete historial pormenorizado, enumerando, as várias actividades recreativas, desportivas, culturais e de solidariedade desenvolvidas ao longo dos anos.-----

----Esta Associação fundada em dezassete de Abril de mil novecentos e oitenta e dois desenvolve as seguintes actividades actuais regulares:-----

----Cedência de recursos, designadamente a sala de convívio, com cozinha devidamente equipada, destinada a encontros, casamentos e baptizados, sendo dada particular importância aos sócios com menos possibilidades económicas;-----

----Apoio diário às crianças do Jardim de Infância e da Escola Primária, proporcionando a tomada de refeições (fornecidas por outra Instituição) e a ocupação dos tempos livres, nomeadamente através de:-----

----Utilização da Biblioteca;-----

----Teatro Infantil;-----

----Divertimentos em Computador;-----

----Trabalhos manuais, orientados por especialistas.-----

----Futebol (Equipas de Futebol de cinco, Futebol de onze e de veteranos) a participar em torneios diversos.-----

----Ginástica, com a regularidade de duas vezes por semana, em quatro sessões dirigidas a diferentes escalões etários;-----

----Danças de Salão, com a regularidade de duas vezes por semana, em dois escalões etários diferentes;-----

----Teatro amador, com um grupo de Teatro de Revista que, desde há já alguns anos, leva o nome do Ameal e o do Concelho a diversas Associações, situadas noutros Concelhos e até noutros Distritos, com fins de solidariedade;-----

----Biblioteca pública, aberta todos os dias úteis e destinada prioritariamente aos jovens da comunidade;-----

-----Cedência das instalações e outros recursos para fins públicos designadamente actos eleitorais.-----  
-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou, face aos fundamentos supra referenciados e que são do seu conhecimento, emitir parecer favorável relativamente à instrução do processo, visando a Declaração de Utilidade Pública da Associação em apreço.-----

**DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL E CULTURAL – PROGRAMA DE APOIO A INICIATIVAS DAS ASSOCIAÇÕES – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PRESTAR ANUALMENTE:**-----

-----Submete-se ao Executivo uma proposta do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, responsável pelos Sectores afectos à Divisão de Acção Social e Cultural, a qual se transcreve:-----

-----“Considerando:-----

-----Primeiro - Que a actividade das Associações é essencial ao desenvolvimento global das comunidades em que se inserem através, nomeadamente, do aprofundamento de laços de solidariedade entre os cidadãos, do desenvolvimento de práticas de vida saudável e da promoção do acesso à informação e à cultura;-----

-----Segundo – Que a Câmara Municipal de Torres Vedras atribui anualmente, através dos seus Sectores da Cultura e do Desporto, nomeadamente, um volume financeiro apreciável em apoio a associações do Município;-----

-----Terceiro – Que estes subsídios devem contribuir para o desenvolvimento dos planos de actividades das associações, em termos que favoreçam o seu planeamento;-----

-----Quarto – Que a presente proposta foi objecto de parecer, por parte das associações, e de duas reuniões conjuntas;-----

-----**PROPÕE-SE:**-----

-----Um – A aprovação dos seguintes “critérios para atribuição de apoios a prestar anualmente pela Divisão de Acção Social e Cultural”.-----

-----“PROGRAMA DE APOIO A INICIATIVAS DAS ASSOCIAÇÕES-----

---CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PRESTAR ANUALMENTE PELA DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL E CULTURAL-----

---***Primeiro (Âmbito)***-----

---O presente documento define o regime de concessão dos apoios a prestar anualmente pela Divisão de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Torres Vedras às Associações de Desporto, Cultura e Recreio.-----

---Estão excluídas do seu âmbito as actividades que, pela sua relevância no Município, aconselhem a celebração de Protocolo específico, bem como a atribuição de subsídios a título excepcional.-----

---***Segundo (Objectivos)***-----

---Assumindo que a actividade das Associações é essencial ao desenvolvimento global das

comunidades em que se inserem, através, nomeadamente, do aprofundamento de laços de solidariedade entre os cidadãos, do desenvolvimento de práticas de vida saudável e da promoção do acesso à informação e à cultura, o regime de apoios a conceder tem como objectivos:-----

----a) Apoiar pequenas intervenções tendentes à requalificação de espaços das associações, enquanto factor de convivência e estímulo à prática de actividades;-----

----b) Apoiar iniciativas e Programas Anuais de Actividades das Associações, de carácter não-profissional, no âmbito da prática regular do desporto, da produção e da fruição cultural;-----

----c) Apoiar a melhoria dos equipamentos das Associações, enquanto suporte das actividades já desenvolvidas por elas.-----

----**Terceiro (Entidades Candidatas)**-----

----Podem candidatar-se ao presente regime de apoios as Associações devidamente legalizadas, com sede no Município de Torres Vedras e existência legal superior a um ano, que tenham actividade socialmente reconhecida nas iniciativas a cujo apoio se candidatam e apresentem o documento “Relatório e Contas” aprovado referente ao ano imediatamente anterior ao período objecto de candidatura.-----

----**Quarto (Modalidades dos Apoios)**-----

----Os apoios a conceder pelos Sectores do Desporto e da Cultura podem abranger as seguintes modalidades de apoios:-----

----a) Co-financiamento de iniciativas ou Programas Anuais de Actividades;-----

----b) Cedência de materiais ou de equipamentos.-----

----**Quinto (Candidatura)**-----

----Anualmente a Divisão de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Torres Vedras definirá, através do Anexo Um a este documento:-----

----a) O prazo de candidatura;-----

----b) O formulário de candidatura;-----

----c) As áreas prioritárias objecto de apoio às Associações;-----

----d) Os critérios de seriação;-----

----e) O valor máximo do co-financiamento a conceder.-----

----**Sexto (Decisão)**-----

----A decisão sobre as candidaturas apresentadas compete aos Sectores da Cultura e do Desporto.---

----**Sétimo (Termo de Aceitação e Responsabilidade)**-----

----A concessão do co-financiamento será formalizada através da assinatura pelo responsável da Associação de um Termo de Aceitação do valor proposto e de responsabilidade pelo cumprimento do programa objecto de co-financiamento e das obrigações constantes do artigo seguinte.-----

----**Oitavo (Obrigações das Entidades Co-financiadas)**-----

-----As Associações que hajam subscrito o Termo de Aceitação obrigam-se a:-----

-----a) Cumprir o programa de acções co-financiadas;-----

-----b) Incluir em todo o material de divulgação das iniciativas objecto de co-financiamento a identificação do “Apoio / Município de Torres Vedras”, com o respectivo símbolo, a fornecer pela Divisão de Acção Social e Cultural;-----

-----c) Comunicar ao Sector da Divisão de Acção Social e Cultural, responsável pela concessão do co-financiamento, até ao dia cinco do mês anterior ao da sua realização, a data e local da acção a fim de ser incluída na “Agenda” de actividades do Município;-----

-----d) Garantir a veracidade de todas as declarações prestadas;-----

-----e) Facultar ao Sector da Divisão de Acção Social e Cultural, responsável pela concessão do co-financiamento, a verificação, nomeadamente dos documentos de execução financeira, referentes à intervenção co-financiada.-----

-----**Nono (Penalizações)**-----

-----Um – A não subscrição do Termo de Aceitação implica a não concessão do apoio;-----

-----Dois – O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do artigo oitavo deste Regulamento pode implicar a exclusão de apoios nos anos seguintes.-----

-----**Décimo (Informação)**-----

-----A Divisão de Acção Social e Cultural divulgará os valores de financiamento e as acções aprovadas.-----

-----**Décimo Primeiro (Alterações à Candidatura)**-----

-----Durante o período de apreciação da candidatura a Divisão de Acção Social e Cultural pode solicitar alterações de componentes da candidatura ou documentos complementares às entidades candidatas que terão o prazo de quinze dias para satisfação do pedido, sob pena de exclusão.-----

-----Após a subscrição do “Termo de Aceitação” todas as alterações à candidatura aprovada serão comunicadas pela entidade ao respectivo Sector da Divisão de Acção Social e Cultural, podendo haver lugar a reapreciação da candidatura quanto à sua exequibilidade e valor de subsídio.”-----

-----PROGRAMA DE APOIO A INICIATIVAS DAS ASSOCIAÇÕES-----

-----ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO QUINTO DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PRESTAR ANUALMENTE PELA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL REFERENTE AO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE-----

-----**Primeiro – Prazo de Candidatura**-----

-----Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, o prazo para apresentação de candidaturas decorrerá de ... .. a ... ..-----

-----**Segundo – Formulário de Candidatura**-----

-----A apresentação da candidatura faz-se exclusivamente através do formulário anexo.-----

-----**Terceiro – Áreas Prioritárias de Apoio**-----

-----Para o ano de mil novecentos e noventa e nove constituem áreas prioritárias de apoio as seguintes:-----

-----Um – No âmbito do Sector do Desporto:-----

-----Iniciativas de fomento ou de desenvolvimento da prática regular das seguintes modalidades: a) atletismo, b) ténis de mesa, c) futebol de onze em quadro competitivo estritamente municipal, d) futebol de cinco, e) ciclismo não-profissional, f) actividades físicas de envolvimento com a Natureza, g) desportos alternativos, como BTT, patins em linha e skate, h) ensino de desportos de mar, i) ensino de modalidades praticadas no Município.-----

-----Dois – No âmbito do Sector da Cultura:-----

-----Iniciativas no âmbito das seguintes áreas:-----

-----a) Teatro (exibição, apetrechamento e formação), incluindo o teatro de fantoches e marionetes; b) Fomento da leitura e do livro; c) Espectáculos e formação na área da dança, d) Projectos de grupos corais; e) Projectos de animação das colectividades, fomentando o convívio entre os associados; f) Projectos no âmbito do estudo e divulgação do património local; g) Projectos de descoberta de valores locais no âmbito da música, da dança, das artes da imagem, da produção literária, da dramatização (teatralização), do artesanato e de actividades tradicionais.-----

-----Três – No âmbito do Sector dos Assuntos Sociais:-----

-----Iniciativas no âmbito das seguintes áreas:-----

-----a) Prevenção primária de toxicodependências; b) Actividades de apoio a crianças em situação de risco; c) Actividades de apoio à terceira idade.-----

-----Quatro – No âmbito do Sector da Juventude:-----

-----Iniciativas no âmbito das seguintes áreas:-----

-----a) Prevenção primária de toxicodependências; b) Actividades de envolvimento com a Natureza; c) Projectos de ocupação dos tempos livres dos jovens, incluindo ateliers de formação.-----

-----Cinco – Excepcionalmente, para o ano de mil novecentos e noventa e nove prevê-se o apoio, no âmbito do Sector de Educação, no quadro dos presentes Critérios, a actividades incluídas no Plano Anual de Actividades ou no Projecto Educativa de Escola de estabelecimentos da educação pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Constituem áreas prioritárias:-----

-----a) Projectos de acção que incluam actividades de curta duração de formação de docentes; b) Acções de expressão motora e Desporto Escolar; c) Acções de expressão plástica; d) Acções de expressão musical; e) Acções de expressão dramática; f) Acções no âmbito da Protecção Civil, Segurança e da Prevenção Rodoviária; g) Acções de educação ambiental; h) Acções de estudo da comunidade local que incluam a apresentação pública dos resultados; i) Acções com apresentação

pública no âmbito da Semana Municipal da Criança (data previsível de execução de trinta e um de Maio a cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove).-----

-----Em qualquer caso serão sempre prioritários os projectos que associem os estabelecimentos do mesmo Conselho Escolar ou agrupamento / associação de Escolas.-----

-----**Quarto – Critérios de Seriação**-----

-----Constituem critérios de seriação os seguintes:-----

-----Um – De selecção:-----

-----Primeiro – Cumprimento integral das normas da candidatura.-----

-----Dois – De carácter qualitativo:-----

-----Primeiro – O enquadramento em áreas prioritárias de apoio;-----

-----Segundo – O estabelecimento de parcerias para a realização da intervenção, nomeadamente com a Junta de Freguesia da respectiva área de residência, de apoio mecénico ou de sponsorização;-----

-----Terceiro – A adequação das acções à prática da associação;-----

-----Quarto – A razoabilidade da relação custo financeiro / benefício social.-----

-----Três – De carácter quantitativo:-----

-----Primeiro – O interesse para as populações destinatárias das acções, tendo em conta, nomeadamente, o diagnóstico da situação apresentada e os valores de modernidade e de qualidade constantes do projecto;-----

-----Segundo – Adequação do projecto à prática anterior da associação candidata;-----

-----Terceiro – A percentagem de maior volume financeiro reunido pela candidatura no âmbito das parcerias constituídas em relação ao custo total da intervenção;-----

-----Quarto – A menor taxa da relação custo total do projecto, após correcção da razoabilidade custo financeiro / benefício social (número quatro, dois, quarto) e do subsídio solicitado à Divisão de Acção Social e Cultural.-----

-----**Quinto – Valor Máximo do Co-Financiamento**-----

-----Um – Para as Associações o valor máximo do co-financiamento a atribuir pela Divisão de Acção Social e Cultural, para o ano de mil novecentos e noventa e nove, é de quinhentos mil escudos, todavia, nunca de valor superior a cinquenta por cento do custo total das iniciativas;-----

-----Dois – Para os estabelecimentos de educação é de cinquenta mil escudos, atendendo a outros apoios da Câmara Municipal e do Ministério da Educação (PEPT, SIQE, entre outros).”-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar os critérios apresentados, incumbindo a Divisão de Acção Social e Cultural de dar a devida publicidade junto de todas as Associações do Concelho.-----

-----**SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES:**-----

-----Presente informação número cento e quarenta, subscrita pelo Vereador do Sector, datada de vinte e dois de Dezembro do ano transacto, que abaixo se transcreve, a qual tem em vista a

formalização dos critérios de apreciação de licenciamento de Centros de “Actividades de Tempos Livres”.

-----“Os Centros de Actividades de Tempos Livres têm em conta os objectivos:-----

-----Proporcionar às crianças experiências de forma a satisfazer as suas necessidades de ordem física, intelectual, afectiva e social.

-----Criar um ambiente próprio ao desenvolvimento da personalidade de cada criança.

-----Favorecer a inter-relação família-escola-comunidade com valorização, aproveitando a recuperação de todos os recursos do meio.

-----Os Estabelecimentos para estes fins são regulamentados pelo Decreto-Lei número trinta, barra, oitenta e nove, de vinte e quatro de Janeiro, bem como pelo Despacho Normativo noventa e seis, barra, oitenta e nove em complemento das disposições constantes do mesmo. Considerando que estes espaços visam responder a um acompanhamento durante o período não lectivo, como complemento das actividades escolares com alargamento de conhecimentos, despertar de novos interesses, vivências socializantes, psicomotoras, estéticas, etc..

-----De acordo com este quadro legal as Actividades de Tempos Livres, no Município de Torres Vedras, devem obedecer aos seguintes requisitos:-----

-----Um – Localização-----

-----Um, ponto, um – Requisitos essenciais:-----

-----a) Afastados de zonas industriais poluentes, ruidosas ou insalubres e outras que pela sua natureza possam pôr em causa a integridade física ou psíquica das crianças.

-----b) Ter boas condições de arejamento.

-----c) Correcta exposição solar.

-----d) Eliminar barreiras arquitectónicas.

-----e) Condições adequadas de acesso e de evacuação em caso de emergência.

-----Um, ponto, dois – Requisitos favoráveis:-----

-----Dispor de espaço exterior para actividades ao ar livre.

-----Um, ponto, três – Condições eliminatórias:-----

-----Localização em caves.

-----Dois – Organização interna dos espaços-----

-----Dois, ponto, um – Requisitos essenciais:-----

-----a) Sala de actividades com área aproximada de dois metros quadrados por criança. E destina-se a um número mínimo de cinco crianças e máximo de vinte.

-----b) As instalações sanitárias para as crianças devem ser equipadas com lavatórios na proporção de um para cinco crianças, cabinas com sanita na proporção de um para sete, chuveiro com água quente e fria.

- c) Sala polivalente para outras actividades e refeições das crianças.-----
- d) Instalações sanitárias do pessoal.-----
- Dois, ponto, dois – Requisitos favoráveis:-----
- a) Área para alimentação com copa, despensa e / ou cozinha.-----
- b) Espaço exterior destinado a actividades ao ar livre.-----
- c) Gabinete para o director técnico.-----
- d) Vestiário das crianças.-----
- e) Recepção.-----
- Três – Segurança-----
- Três, ponto, um – Requisitos essenciais:-----
- a) Possuir um sistema eficaz e seguro de arejamento permanente.-----
- b) As salas devem dispor de aquecimento regulável e que não liberte gases tóxicos.-----
- Três, ponto, dois – Requisitos favoráveis:-----
- Aquecimento das águas de preferência através do sistema central de distribuição ou termoacumulador.”-----
- A Câmara, tomando conhecimento dos requisitos legais exigíveis para construção e instalação dos equipamentos em título, deliberou dar conhecimento dos mesmo à Divisão de Gestão Urbanística, para a devida observância.-----

**SECTOR DE DESPORTO – PROTOCOLO A CELEBRAR COM A UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE – GRANDE PRÉMIO INTERNACIONAL DE CICLISMO – TROFÉU JOAQUIM AGOSTINHO:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de vinte e um de Dezembro do ano findo, a qual dá conhecimento da pretensão de vir a celebrar um Protocolo com a União Desportiva do Oeste para apoio à realização do Grande Prémio Internacional de Ciclismo – Troféu Joaquim Agostinho.-----

-----Nesta sequência submete-se ao Executivo o teor do referido Protocolo, o qual se passa a transcrever:-----

-----“PREÂMBULO-----

-----Entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, titular da prova desportiva designada por “*Grande Prémio Internacional de Ciclismo – Troféu Joaquim Agostinho*” e a União Desportiva do Oeste, titular da inscrição da prova nos calendários da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional, é celebrado o presente Protocolo que visa definir as áreas de actuação de cada uma das entidades, nas edições da citada prova nos anos de mil novecentos e noventa e nove, dois mil e dois mil e um, tendentes a promover o desenvolvimento deste evento desportivo de grande projecção nacional e reconhecimento internacional, homenageando a tradição ciclista do Município

de Torres Vedras bem como Joaquim Agostinho e, simultaneamente, divulgando e prestigiando a Região, o Concelho e a Cidade, com as cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula primeira**-----

----A Câmara Municipal de Torres Vedras, na qualidade de entidade responsável pela promoção da prova “Grande Prémio Internacional de Ciclismo – Troféu Joaquim Agostinho”, tem direito a:-----

----a) Incluir no Livro Oficial depoimento e fotografia do Presidente da Câmara de Torres Vedras e do Vereador do Sector de Desporto, elementos a entregar até ao dia trinta de Março;-----

----b) Indicar e formalizar a composição da Comissão de Honra;-----

----c) Incluir um carro oficial do Município destinado a transportar convidados.-----

-----**Cláusula segunda**-----

----A Câmara Municipal de Torres Vedras obriga-se a:-----

----a) Promover um jantar a realizar em Junho, nos termos do realizado em mil novecentos e noventa e oito, conforme lista a acordar entre os representantes das partes;-----

----b) Entregar duas taças, uma Câmara Municipal de Torres Vedras e outra Cidade de Torres Vedras para a primeira e segunda equipas, da classificação geral colectiva, até ao dia um de Junho;--

----c) Entregar as flores necessárias para as cerimónias protocolares a realizar após as chegadas à cidade de Torres Vedras, bem como designar a representação municipal nas mesmas;-----

----d) Colaborar no sentido de facilitar e prestigiar a realização da prova objecto do presente protocolo, através do Sector de Desporto e dentro das competências do mesmo;-----

----e) Disponibilizar um espaço com condições de funcionamento, nomeadamente com instalação de telefones, para Secretariado, reuniões de Júris e Sala de Imprensa na Escola primeiro Ciclo do Ensino Básico número um de Torres Vedras ou em espaço e condições equivalentes, com concordância do segundo outorgante;-----

----f) Colaborar com o segundo outorgante na conferência de imprensa de apresentação da prova, organizada por este, ouvida a Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----**Cláusula terceira**-----

----A União Desportiva do Oeste, na qualidade de entidade responsável pela organização executiva da prova, tem direito a:-----

----a) Receber da Câmara Municipal de Torres Vedras uma comparticipação financeira, estabelecida nos termos da cláusula quinta.-----

-----**Cláusula quarta**-----

----A União Desportiva do Oeste obriga-se a:-----

----a) Assumir a total responsabilidade da Organização executiva desta prova sendo da sua responsabilidade a selecção de percursos e das localidades da partida e chegada das etapas, montagem de todo o material tecnicamente necessário à realização e à segurança da prova,

contratação de equipas nacionais e estrangeiras, bem como às responsabilidades inerentes de movimentação e alojamento destas; angariação dos meios financeiros complementares à realização da prova; assegurar os serviços médicos da prova; contratar as forças de segurança (Policia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana) de todas as localidades por onde passa a prova; acções de protocolo e relações públicas, assumindo neste contexto os contactos necessários com a União Ciclista Internacional e a Federação Portuguesa de Ciclismo e outras entidades oficiais necessárias para o efeito.-----

----b) Realizar a partida da primeira etapa de uma localidade do Concelho de Torres Vedras, na própria cidade ou sede de freguesia, desde que reuna as condições técnicas necessárias. Na etapa que decorrer no Domingo terá lugar o tradicional Circuito de Torres Vedras, quando o Circuito não coincidir com a última etapa, esta terminará na cidade de Torres Vedras.-----

----c) Reservar uma página destinada ao Presidente da Câmara de Torres Vedras, e de mais meia página destinada ao Vereador do Sector de Desporto.-----

----d) Produzir o material de promoção da prova, bem como, o material organizacional, contendo os símbolos da Câmara Municipal de Torres Vedras, nos termos a indicar por esta, e da União Desportiva do Oeste, sempre em simultâneo e com idêntico destaque.-----

----e) Entregar anualmente à Câmara Municipal de Torres Vedras, através do Sector de Desporto, um relatório do evento, incluindo, nomeadamente, informações desportivas e financeiras, de modo a permitir a avaliação desportiva e de promoção da imagem do Município.-----

----f) Desenvolver todos os esforços para através desta realização divulgar e prestigiar o Município de Torres Vedras.-----

----**Cláusula Quinta**-----

----a) A Câmara Municipal de Torres Vedras atribuirá a verba de seis milhões de escudos destinada a minimizar as despesas de organização desta iniciativa.-----

----b) Este valor sofrerá uma actualização anual de cinco por cento para fazer face à inflação esperada e ao natural incremento da realização.-----

----c) O pagamento será processado em duas prestações: a primeira no valor de setenta por cento do total até ao dia trinta de Março e a segunda no valor remanescente será entregue após a prova até ao dia trinta e um de Julho.-----

----d) Os restantes meios financeiros necessários à realização da prova serão mobilizados pela União Desportiva do Oeste.-----

----**Cláusula sexta**-----

----a) O presente protocolo pode ser denunciado, por qualquer dos outorgantes, por incumprimento de qualquer das suas cláusulas até quinze de Setembro do ano anterior”.-----

----A Câmara deliberou aprovar o Protocolo em título, incumbindo a Secção de Contabilidade de

acautelar a atribuição da comparticipação financeira, estabelecida nos termos da Cláusula Quinta do referido Protocolo.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO – MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:**-----

----Ofício número cem, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de oito do corrente.-----

----Remete, para conhecimento, a Sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Sexta Alteração ao Orçamento Financeiro – Documentos Previsionais de mil novecentos e noventa e oito, que foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de nove de Dezembro do ano transacto.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DE RAMAL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA A ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRUZ / SILVEIRA:**-----

----Ofício número cento e doze, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de doze do mês em curso.-----

----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de cinco do corrente, deliberou adjudicar à firma “M. B. Pereira Costa, S. A.”, com sede em Venda Nova, pelo valor de três milhões, dois mil, quinhentos e setenta e sete escudos, a empreitada supramencionada.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de cinco do corrente, através da qual foi adjudicado à firma “M. B. Pereira Costa, S. A.”, com sede em Venda Nova, pelo valor de três milhões, duzentos mil, quinhentos e setenta e sete escudos, a empreitada supramencionada.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS DO RAMALHAL, AMEAL E VILA FACAIA:**-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento número cento e noventa e dois, datado de dezoito do mês em curso.-----

----Dá conhecimento, para efeitos de homologação e celebração de escritura, que o Conselho de Administração, em sua reunião de nove do corrente, deliberou adquirir uma parcela de terreno com a área de dez mil quatrocentos e vinte metros quadrados, ao Sr. Artur Filipe Ferreira, para implantação da Estação de Tratamento de Águas Residuais em título, pelo valor de mil cento e cinquenta e dois

escudos o metro quadrado, perfazendo um total de doze milhões de escudos.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de nove do corrente, através da qual foi decidido adquirir uma parcela de terreno com a área de dez mil, quatrocentos e vinte metros quadrados, ao Sr. Artur Filipe Ferreira, para implantação da Estação de Tratamento de Águas Residuais em título, pelo valor de mil, cento e cinquenta e dois escudos o metro quadrado, o que perfaz o total de doze milhões de escudos.-----

**IC – UM - PORTAGENS – PROPOSTA:**-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de doze de Janeiro do corrente ano, presente novamente a proposta em título, subscrita pelos Vereadores Ferreira Nunes, Engenheiro Damas Antunes e Engenheiro João António Pistacchini.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes começou por recordar que na última reunião de Câmara o Sr. Presidente disse não estar contra a proposta.-----

----O Sr. Presidente referiu que era já do conhecimento de todos que o troço de Torres Vedras até às Caldas iria pagar portagem, ficando isento apenas enquanto não fosse rectificadada a Estrada Nacional Oito.-----

----Quanto ao troço de passagem entre Torres Vedras Norte e Torres Vedras Sul, informou que já teve oportunidade de, pessoalmente, dizer ao Sr. Ministro que também este troço não deveria pagar portagem enquanto as obras da Estrada Nacional Oito não estivessem executadas. Referiu que muitos automobilistas saem na saída a Sul e atravessam a Cidade, voltando a entrar a Norte para não pagarem até às Caldas. Lembrou os graves inconvenientes que daí advêm.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que já anteriormente os automobilistas adoptaram esta solução quando se dirigiam de Norte para Sul, saindo para voltar a entrar. Actualmente fazem-no nos dois sentidos.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro referiu que este processo estava caído no esquecimento porque a Auto Estrada não tinha sido concessionada, mas de facto nunca foi previsto o não pagamento deste troço de passagem.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis, referindo que ninguém ganhou com esta situação, nem a Comissão contra as Portagens, nem os Oestinos que cada vez ficam mais frustrados ao verem novos troços de auto-estrada a serem inaugurados sem terem qualquer portagem.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes sugeriu que a Câmara deveria tomar alguma decisão, não se ficando apenas por esta discussão.-----

----Lembrou que quando este assunto foi alvo de protestos, foi dito que Bombarral / Caldas também pagava, contudo vê que não há qualquer critério definido, pois na concessão da Auto Estrada há troços que não pagam. Questionou a razão de Torres Vedras não ter também troços sem pagar.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques fez notar que, em campanha eleitoral, a água e as portagens

funcionaram como cartaz de bandeira do Partido Social Democrata. Não entende porque é que este Partido passa de “carrasco a vítima”, pois os preços da água são da responsabilidade do Governo do Partido Social Democrata, bem como a decisão de portajar a Auto Estrada até Lisboa. Assim não entende com que legitimidade vêm agora dizer que são vítimas, quanto antes foram carrascos. Referiu ainda que não viu qualquer movimentação quando Torres Vedras começou a pagar portagem para Lisboa.-----

----No que se refere à água, salientou que, na altura, fazia falta e que agora se estão a fazer esforços para que os preços venham a baixar.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes salientou que, naturalmente, como Torreense, sente os problemas do Concelho de forma diferente.-----

----Recordou que não foi o anterior Governo que definiu que o Itinerário Complementar Um, inicialmente previsto, seria antes uma Auto Estrada. Assim, quando a Auto Estrada chegou a Torres Vedras, para si, como Torreense, já era suficiente que fosse portajada, sendo também verdade que ninguém protestou.-----

----Declarou não pretender politizar esta questão que também não é eleitoralista.-----

----No que se refere aos preços da água, disse aceitar que se tenha pago durante tanto tempo, pois foi um mal necessário, mas não aceita que se continuem a praticar os mesmo preços e, até à data, não tem indícios de que a Autarquia tenha feito negociações.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou não pretender discutir o passado, pois desconhece detalhes, contudo, se foram cometidos erros, não entende porque razão o Partido Socialista não retrocede.-----

----Na sua opinião não tem razão de ser que Porto / Viana tenha portagens virtuais.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que apenas responde por atitudes pessoais e não por atitudes do governo, pois tem sido sempre esta a sua postura enquanto Autarca. Contudo, verifica que há uma grande discriminação a nível nacional e até no Oeste, em que uns pagam e outros não.-----

----Mais uma vez lembrou o processo da Polícia de Segurança Pública em que a movimentação deu os seus frutos e numa altura em que o Governo era do Partido Social Democrata.-----

----Referiu que esta proposta só surgiu porque foi concessionada a Auto Estrada e porque nessa concessão está previsto o não pagamento de portagens Caldas / Bombarral.-----

----Também o Sr. Presidente manifestou o seu desagrado por não haver quaisquer critérios que definam quem deve ou não pagar portagem.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que as actividades económicas são bastante fustigadas com esta situação.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou não ser contra as portagens, mas é adepto

da coerência.-----

----No que se refere à questão da água, o Sr. Vereador Caetano Dinis informou que assinou um abaixo assinado que circula em Torres Vedras, pois não viu nada no cabeçalho que lhe levantasse qualquer dúvida. Como cidadão tem o direito de lutar pelo melhor para si próprio, independentemente de o processo ser desencadeado ou não por um Partido Político.-----

----Para si, a questão das portagens não será resolvida se se continuar a politizar este assunto.-----

----O Sr. Presidente referiu que, em relação à portagem, parece-lhe não haver grande alteração, a não ser no tocante ao trânsito de passagem no sentido Torres Vedras / Caldas. Na sua opinião, neste caso, os critérios de qualquer Governo têm deixado muito a desejar.-----

----Quanto à água, a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro contestou o Sr. Vereador Ferreira Nunes informando que o Sr. Presidente tem promovido diversas reuniões com a Empresa Pública das Águas Livres, para negociar o preço da água que, de facto, actualmente, tem um custo bastante elevado.-----

----O Sr. Presidente propôs que se viesse a oficiar ao Sr. Ministro do Equipamento, Planeamento e Ordenamento do Território manifestando esta preocupação, com vista a eventual revisão deste processo.-----

----De seguida o Sr. Presidente submeteu à votação a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, tendo a mesma sido rejeitada por maioria.-----

----Anotou-se que votaram a favor da proposta os três Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, votaram contra os cinco membros do Executivo eleitos pelo Partido Socialista e que se absteve o Sr. Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e, nesse sentido, oficiar.-----

**PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO SITAS À CONQUINHA (TORRES VEDRAS) –  
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ARTIGO SEXTO JJ – LAR DE SÃO  
JOSÉ, IGREJA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO E IGREJA DE SANTA MARIA E SÃO  
MIGUEL – ARTIGO DÉCIMO OITAVO JJ:**-----

----O Sr. Presidente recordou que, em tempos, a Câmara ocupou parte do prédio da propriedade do Lar de São José e da Igreja de São Pedro e Santiago e da Igreja de Santa Maria e S. Miguel, para execução do arruamento em frente ao Lar de São José, comprometendo-se a Autarquia a executar o arranjo paisagístico do espaço fronteiro ao Lar, o que veio a acontecer.-----

---Como contrapartida, e na sequência de vários contactos com a Paróquia, chegou-se a acordo, assim:-----

----A Câmara irá ceder àquelas entidades uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e oitenta e três metros quadrados, a destacar do prédio, património municipal, inscrito na matriz

rústica sob o artigo sexto, secção JJ (parte), a confrontar de Norte e Nascente com rotunda e Avenida da Liberdade, a Sul com Lar de S. José e Fábrica das Igrejas Paroquiais de Torres Vedras e a Norte – Poente com arruamento municipal.-----

-----Por sua vez os legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de S. Pedro, sob o artigo décimo oitavo JJ, cedem à Câmara uma parcela de terreno com a área de mil novecentos e vinte metros quadrados, já afecta a arruamento público, a qual é a destacar do citado prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha dois mil, setecentos e noventa e cinco / S. Pedro, a confrontar do Norte com Avenida da Liberdade, do Sul com Avenida da Liberdade, do Nascente com Lar de S. José e outros e do Poente com Lar de S. José e Fábricas das Igrejas Paroquiais de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou:-----

-----Primeiro – Efectuar a permuta das parcelas de terreno antes identificadas, às quais, por mútuo acordo, foi atribuído o valor de dez mil escudos o metro quadrado, o que perfaz o montante de dezassete milhões, oitocentos e trinta mil escudos e dezanove milhões e duzentos mil escudos, respectivamente;-----

-----Segundo – Considerar que o destaque das duas parcelas de terreno em causa não constitui operação de loteamento prevista no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

**TERRENO PROPRIEDADE DA IGREJA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO E DA IGREJA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL – ARTIGO DÉCIMO OITAVO JJ – DOAÇÃO DE PARCELA CONTÍGUA:**-----

-----O Sr. Presidente, no seguimento da deliberação anterior, referiu que, por força da grande intervenção que ocorreu na zona, nomeadamente a nível de infraestruturas viárias levadas a efeito pela própria Autarquia, a propriedade em título sofreu alterações de configuração que poderão contribuir para a desvalorização do seu futuro aproveitamento.-----

-----Assim, e dado que a Câmara possui uma parcela de terreno integrada no domínio privado municipal, a qual confina do Norte, Sul e Nascente com a referida propriedade, propôs que a mesma viesse a ser doada às entidades em título.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e, nessa sequência, fazer doação pura e simples à Igreja de S. Pedro e Santiago e à Igreja de Santa Maria e S. Miguel, do prédio urbano, denominado Conquinha – Parcela de Terreno com a área de seiscentos e cinquenta e três metros quadrados, a confrontar do Norte e Nascente com Lar de S. José e Fábrica da Igreja de S. Pedro, do Sul com arruamento público e do Poente com Estrada Municipal, inscrito na matriz Predial Urbana de S. Pedro, sob o artigo seis mil, seiscentos e trinta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob a ficha número três mil, seiscentos e

quarenta, barra, S. Pedro.-----

----Mais foi deliberado atribuir à referida parcela de terreno o valor de dez mil escudos o metro quadrado, o que perfaz o montante de seis milhões, quinhentos e trinta mil escudos.-----

**ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

----Secção de Contabilidade.-----

----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Primeira Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e nove, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a Primeira Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de doze a vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----Um – *Presidente da Câmara:*-----

----a) Dez despachos em processos de Contra-Ordenação e Aplicação de Coima;-----

----b) Cinco despachos em processos de Espectáculos – Emissão de Parecer – Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

----c) Trinta despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos:*-----

----a) Um despacho em processos de Investimentos Florestais – Emissão de Parecer – Decreto-Lei número cento e trinta e nove, barra, oitenta e nove, de vinte e oito de Abril;-----

----b) Trinta e nove despachos em Licenciamento de Jogos, Máquinas e Outras Diversões – Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

----c) Dois despachos em processos de Alvarás Sanitários.-----

----Três – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

----a) Cento e oitenta despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens

acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**CONTRATO DE QUALIFICAÇÃO URBANA COM O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS NO ÂMBITO DO PROSIURB – SUBPROGRAMA UM – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CAMION PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE RUAS – ANULAÇÃO DE CONCURSO:**-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro submeteu ao Executivo uma informação da Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, datada de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, considerou procedente por provado o recurso interposto por Basrio – Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S. A., decretando, em consequência, a anulação da deliberação de seis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, da Câmara Municipal de Torres Vedras, ora recorrida, e sem necessidade de abordagem de outro vício invocado.-----

-----Essa anulação da deliberação do Executivo, tem como fundamento a falta de audiência prévia dos interessados, invocando urgência sem mais justificações.-----

-----Caso a Câmara Municipal de Torres Vedras entenda instaurar recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, deverá ter em devida atenção, entre outras situações de indemnização à Vadeca, Limitada (que ocorrerão sempre), a possibilidade de litigar de má-fé.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da decisão proferida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, relativamente ao recurso contencioso interposto pela “Basrio – Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S. A.”, deliberou aceitar a referida decisão e, em consequência, não apresentar contestação, pelo que, nessa conformidade, procedeu à anulação do concurso em título.---

**CONTRATO DE QUALIFICAÇÃO URBANA COM O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS NO ÂMBITO DO PROSIURB – SUBPROGRAMA UM – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CAMION PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE RUAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

-----Na sequência da anulação do concurso para fornecimento da viatura em título e atenta a urgência em se dispor deste equipamento, o Sr. Presidente propôs a abertura de novo Concurso Público, tendo desde logo submetido ao Executivo o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----A Câmara, concordando, deliberou abrir concurso para aquisição de um Camion para Limpeza e Lavagem de Ruas, tendo, para o efeito, aprovado os documentos base do concurso, concretamente o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----

**REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – “ESPAÇOS AGRÍCOLAS” E**

**“ESPACOS FLORESTAIS” – OUTROS USOS:**-----

-----O Sr. Presidente informou que, na sequência das preocupações que têm vindo a ser sistematicamente suscitadas nas várias reuniões do Executivo, dado o crescente número de processos de obras referentes a moradias unifamiliares que, por força da sua localização em contradição com disposições do Regulamento do Plano Director Municipal se encontram indeferidos, solicitou um parecer jurídico às três técnicas afectas ao respectivo Gabinete.-----

-----Desse parecer ressalta que quando se faz referência, no artigo vigésimo quinto do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, à autorização excepcional de “outros usos do solo” em “Espaços Agrícolas”, está-se a excluir, com esta terminologia, os usos já permitidos nos artigos precedentes, nomeadamente no artigo vigésimo terceiro, que inclui a possibilidade de edificação para habitação do proprietário do prédio integrado em área classificada pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras como “agrícola” ou “florestal”.-----

-----Assim, é entendimento das referidas juristas que, numa futura revisão do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, se poderá incluir uma cláusula de excepção a autorizar a construção nas áreas acima mencionadas, nas condições supra referidas, cláusula essa que poderá ser elaborada em termos semelhantes aos inseridos no artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho, que regulamenta a Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Nesta conformidade, o Sr. Presidente referiu que todo o conjunto de processos nas condições antes referidas, e que estiveram patentes para análise no âmbito da informação supracitada, não reúnem condições para virem a ser deferidos.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aceitar o entendimento expandido e remeter este ponto para integrar o dossier da futura revisão do Plano Director Municipal.-----

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – DELEGACÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente informou que têm vindo a ser desenvolvidos diversos contactos com a Instituição em título, a qual está interessada em implementar no nosso Concelho um Centro de Formação. Para tanto, chegou-se a acordo quanto à eventual cedência de uma parcela de terreno integrada no Loteamento, cujo processo tem o número quatro mil, quinhentos e trinta e nove, barra, noventa e seis – Ângelo Custódio Rodrigues, S. A., sito no Alto do Ameal, parcela essa que, como já consta no respectivo projecto de arquitectura, faz parte das áreas de cedência desse mesmo loteamento como “Educação / Formação”.-----

-----Assim, propôs que, nesta fase, se viesse a celebrar “Contrato Promessa de Doação” de uma parcela de terreno com a área de vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados,

inserida no Loteamento Urbano, sito em Casal Chafariz, Portela da Vila, em Ameal, deste concelho, cujo Projecto de Arquitectura encontra-se já aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, parcela essa a destacar do prédio misto, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Pedro, sob o artigo número dez, da Secção K e da matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo número mil, cento e oitenta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha número dois mil, trezentos e noventa e um, barra, S. Pedro, a confrontar do norte com Rua Doze A, do sul com Rua Cinco, do poente com Rua Nove e do nascente com Quinta da Gaga e Casal do Vale de Canas, conforme planta de localização devidamente assinalada, anexa ao contrato.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e, nesse sentido, mandar celebrar o respectivo Contrato Promessa, realizando-se a Escritura de Doação logo que, na sequência da emissão do Alvará de Loteamento, a referida parcela de terreno se encontre registada a favor do património da Autarquia.-----

**CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS – OBRAS DE FOMENTO SOCIAL:**-----

----O Sr. Presidente propôs a concessão dos seguintes subsídios, para apoio a obras de fomento social:-----

----Camerata Vocal de Torres Vedras – quinhentos mil escudos;-----

----Sociedade Columbófila de Torres Vedras – quinhentos mil escudos;-----

----Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta – quinhentos mil escudos;-----

----Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Ameal – duzentos e cinquenta mil escudos.-

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

**SECTOR DE PARQUES E JARDINS – CHOUPAL – MELHORIA DE CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DOS ANIMAIS:**-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro informou que, após contactos com a Associação Protectora dos Animais, decidiu devolver o macaco e os dois gamos às suas origens, concretamente ao Jardim Zoológico e à Tapada de Mafra, respectivamente.-----

----Salientou que, desta forma, os animais voltam ao seu habitat natural e libertam aquele espaço onde poderão ser colocados alguns cães do Canil Municipal, que já não tem condições para albergar tão elevado número de animais.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, aprovou as medidas apresentadas.-----

**FARMÁCIAS NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DOS SRS. VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes apresentou a proposta subscrita pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A cidade de Torres Vedras é já uma urbe de significativa densidade populacional, sendo certo que, para além das vinte e cinco mil ou trinta mil pessoas, habitantes permanentes, existe uma enorme população flutuante durante o dia, onde é exemplo o caso da população escolar que ronda os dez mil indivíduos; não só mas também o fluxo que o funcionamento do Comércio e Serviços proporciona origina mais flutuação de pessoas na ordem de mais umas centenas, senão milhares de pessoas.-----

-----As farmácias que servem esta população na sede do concelho, são apenas em número de seis, acontecendo que cinco têm estabelecimentos abertos entre a Avenida General Humberto Delgado e o Largo de S. Pedro, ou seja, um raio que não chegará a mil metros. E apenas a sexta tem a sua loja na Rua Ana Maria Bastos, de facto uma nova e mais recente zona habitacional.-----

-----Para além do escasso número de farmácias para tão importante conglomerado populacional, existe o problema das Farmácias de Serviço, por exemplo do Largo de S. Pedro para Norte, Matadouro, Olheiros, etc., onde habitam talvez milhares de pessoas, não há uma única farmácia.-----

-----Como é do conhecimento público apenas uma farmácia está de serviço em cada dia, ao que não têm sido alheios as já diversas manifestações de desagrado vindas dos utentes e até de outros quadrantes, pelo descontentamento que isso ocasiona.-----

-----Quem não sabe das filas imensas, das demoras, do frio e da chuva (quando as pessoas não cabem dentro do estabelecimento, têm que esperar na rua), especialmente gravoso nos períodos de intempérie mais fria e invernososa, que, e exactamente quando, proliferam maior número de pessoas doentes e, portanto, de maior afluência às Farmácias?!!!-----

-----Claro que no meio de toda esta situação funciona o poderosíssimo lobby das Farmácias e da sua Associação Nacional, que detém a batuta e faz vir ao de cima a sua componente tipificada corporativa, pelo que põe e dispõe, especialmente quando faz limitar o acesso à actividade ou à liberalização de venda de certos medicamentos, como é o caso dos genéricos.-----

-----Do que atrás se expõe propõe-se o seguinte:-----

-----Que a Câmara Municipal diligencie contactos, quer com os actuais farmacêuticos, quer com a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, quer com a Associação Nacional de Farmácias, desenvolvendo o indispensável lobby, objectivando:-----

-----a) Que se abram mais farmácias em Torres Vedras, pelo menos duas, uma na zona de Matadouro – Olheiros e outra em local a designar (provavelmente indicado seria na zona sul);-----

-----b) Que com os mesmos interlocutores seja conseguida a abertura diária de duas farmácias de serviço e não só de uma como neste momento acontece.”-----

-----O Sr. Presidente propôs que este assunto viesse a ser agendado para a próxima reunião do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e, nessa sequência, mandar agendar a

proposta apresentada.-----

**BANDEIRA AZUL DA EUROPA – CANDIDATURAS:**-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou a Câmara que a Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo questionou sobre a eventual candidatura das nossas praias à Bandeira Azul.---

-----O Sr. Presidente deu nota que a Associação Nacional de Municípios Portugueses continua com a mesma posição, aconselhando as Câmaras a não se candidatarem. Por outro lado, em termos de critérios e qualidade das próprias praias, lembrou que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira irá, com as suas regras próprias, definir a qualidade das praias.-----

-----Quanto às águas, a Câmara irá continuar com todos os cuidados, promovendo a realização de análises periódicas.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que, não pretendendo menosprezar a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses, não deixa contudo de lembrar que se trata de um organismo de cúpula dos próprios Municípios e que, inevitavelmente, terá tendência para defender os seus associados no contexto de que nem todos cumprirão com as suas obrigações, nomeadamente a nível de saneamento básico e tratamento de efluentes.-----

-----Assim, e enquanto não existisse melhor alternativa, entende que se deveria continuar a trabalhar estas candidaturas. No entanto, sendo a posição da Câmara maioritária, no sentido da indicação do Sr. Presidente, aceitará.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes manifestou as suas dúvidas quanto à adesão integral por parte de todos os Municípios Portugueses.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis referiu mais uma vez a sua posição relativamente aos critérios da entidade que atribui este galardão, que considera não isentos, pois os casos práticos, a nível do País, bem o demonstram. Não deixou de chamar a atenção para o facto de que a Câmara não pode enjeitar as suas responsabilidades nesta matéria, avançando com medidas concretas, para resolver os seus problemas.-----

-----A Câmara deliberou não apresentar candidatura das praias à Bandeira Azul.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Seis Mil e Cinquenta e Três, barra, Noventa e Sete – Evaristo e Libório, Limitada – Pedido de Licenciamento de Construção de Edifício (Condomínio Habitacional) – Póvoa D’Além, Freguesia de A-dos-Cunhados”, que foi aprovado por maioria com dois votos contra e duas abstenções e “IC Um – Portagens – Proposta”, que foi rejeitado por maioria de cinco votos contra, três a favor e uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e

quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às vinte horas e quarenta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---